



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 804/17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria conta de despesa e suplementa recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.806 de 11 de setembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), conforme despesa descrita a seguir:

6 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS
10.301.0107.2023 – Manutenção do Sistema de Saúde Com Rec. do Estado
3.3.30.93.00 – Indenização e Restituição **R\$ 59.250,00**

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto pela dotação orçada a maior no seguinte programa:


6 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS
10.301.0107.2023 – Manutenção do Sistema de Saúde Com Rec. do Estado
1606 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 40.000,00**
1321 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 19.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 27 DE SETEMBRO 2017.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 27/09/2017.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...²⁰ dias a contar de 27 / 09 / 2017